



Portaria nº 003/DCO/FCF/2018, de 10 de abril de 2018.

**APLICA OS ARTIGOS 54 E 59 DO RGC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO CAMPEONATO
CEARENSE SÉRIE B 2018.**

O DIRETOR DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL
no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o que diz o artigo 59 do Regulamento Geral das Competições:
“Se uma equipe abandonar uma competição ficará automaticamente suspensa durante dois (2) anos da mesma competição ou categoria. A penalidade administrativa poderá ser substituída pelo pagamento de multa no valor de R\$ 30.000,00, dos quais um quinto do valor será revertido para instituições de caridade em cestas básicas.”;

CONSIDERANDO o que diz o artigo 54 do Regulamento Geral das Competições:
“O não comparecimento de um clube a uma partida programada na tabela oficial da competição implicará em derrota na partida pelo placar de 3x0, sem prejuízo do encaminhamento do fato à justiça desportiva”;

CONSIDERANDO o e-mail corporativo enviado pelo Aliança Atlético Futebol Clube, no dia 10/04/2018, às 11h31, desistindo da participação no Campeonato Cearense Série B 2018.



RESOLVE:

- 1) DECLARAR o Aliança Atlético Futebol Clube afastado das competições profissionais por um período de dois anos;
- 2) DECRETAR o rebaixamento do Aliança Atlético Futebol Clube para a Série C podendo disputá-la somente em 2021;
- 3) DECLARAR pena de WO em favor dos adversários do Aliança Atlético Futebol Clube na tabela do Campeonato Cearense da Série B em jogos a partir desta data, com o placar de 3x0 (três a zero);
- 4) ENCAMINHAR a documentação dos fatos ao Departamento Jurídico, bem como ao TJDF/CE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 10 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Eudes Bringel

Diretor de Competições

Federação Cearense de Futebol